



LEI Nº 1.256 – de 16 de junho de 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O povo do Município de Santana de Pirapama, por seus representantes aprova e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, para adequação e operacionalização do Programa de Saúde da Família por meio do NASF e a criar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00.00.000.0000.0.000 - PREFEITURA MUNICIPAL		
02.70.00.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde		
02.70.01.00.000.0000.0.000 - Setor Municipal de Saúde		
02.70.01.10.000.0000.0.000 - Saúde		
02.70.01.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica		
02.70.01.10.301.0027.0.000 - Programa Saúde da Família		
02.70.01.10.301.0027.2.146 - Manutenção das Atividades do NASF		
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte : 1.48	R\$. 70.400,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	Fonte : 1.48	R\$. 15.600,00
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte : 1.48	R\$. 10.000,00